



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022, QUE
ENTRE SI CELEBRAM:**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022**

CONTRATANTE

O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 89.030.639/0001-23, com sede na Avenida Rio Branco, nº 234, Centro do Município de Liberato Salzano/RS, neste ato representado pela sua **Prefeita Municipal, Sra. Juliane Pensin**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 2068806328, inscrito no CPF sob o nº 727.181.290-34, residente e domiciliado neste Município, para tal denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA

MARCIO ANZILIERO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 10.239.363/0002-19, com sede na rua Montevideu, 101 - Centro em Liberato Salzano/RS, CEP 99.690-000, **neste ato representado por Marcio Anzillero**, brasileiro, solteiro, maior, Carteira de Identidade nº 7045718819, expedida pela SSP/RS e CPF 543.734.410-49, residente e domiciliado à Linha Gramado, S/N - Interior em Constantina/RS, CEP 99.680-000, doravante denominada **CONTRATADA**.

RESOLVEM, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório n.º 11/2022**, e ainda em conformidade com o instrumento convocatório de licitação expresso pela **PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2022**, que teve assegurada publicidade na forma da lei, celebrar o objeto deste contrato, observado o disposto nas Leis n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de materiais de construção para uso em reformas e novas construções a serem utilizadas pelas secretarias municipais de Liberato Salzano/RS, conforme edital, nos quantitativos abaixo discriminados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	120,00	KG	Arame Queimado/Recozido	23,50	2.820,00
2	120,00	M³	AREIA MÉDIA	158,00	18.960,00
3	200,00	M³	Areião Grosso	165,00	33.000,00
4	300,00	SC	CAL (20kg)	11,80	3.540,00
5	600,00	SC	CIMENTO (50KG)	33,40	20.040,00
6	300,00	BRR	FERRO 1/2 - BARRAS 12 M	98,00	29.400,00
7	300,00	BRR	FERRO 3/8 - BARRAS 12 M	71,00	21.300,00
8	200,00	BRR	FERRO 4/2 - BARRAS 12 M	16,00	3.200,00
9	100,00	KG	Prego de Aço c/ cabeça 17x27 (2 ½ x11)	22,90	2.290,00
10	30,00	DZ	Tabua 5,5 x 2,5 x 23 em Pinus	675,00	20.250,00
11	30,00	DZ	Tabua 5,5 x 2,5 x 30 em Pinus	675,00	20.250,00
13	30.000,00	UN	TIJOLO FURADO 9x14x24 - 6 FUROS	0,84	25.200,00
16	400,00	M	Tube PEAD 40mm x 4,5mm PN16	14,40	5.760,00
Valor Total				R\$ 206.010,00	

1.2. Cabe a administração rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seu (s) anexo (s).

1.3. É expressamente vedada a subcontratação de todo ou parte do objeto contratual.



1.4. É possibilitada a ampliação ou redução, dos itens a serem fornecidos, nos termos e limites conforme disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante requisição justificada e formalizada pela Secretaria Municipal de Administração ou por razões de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 206.010,00 (duzentos e seis mil e dez reais), sendo que o valor será pago em moeda corrente, por meio de ordem bancária ou crédito em conta corrente, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e relatório de comprovação dos serviços prestados, devidamente atestada pelo responsável, mediante o correto fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira;

2.2. O contratante, além de reter os valores a serem pagos à contratada quando esta não cumprir com os encargos fiscais e trabalhistas, poderá também usar do direito de reembolso em caso de multas, penalidades, indenizações ou qualquer outro ônus aplicado;

2.3. Nos valores estipulados nesta cláusula estão cotadas todas as despesas com salários e/ou honorários, administração, encargos sociais e trabalhistas, taxas, impostos, fretes, transportes diversos e outras despesas de qualquer natureza que se fazem necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato;

2.4. Caso seja constatada alguma irregularidade o contratante reterá o pagamento do objeto deste contrato até que a contratada regularize a situação a que der causa, independentemente de prévia notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

2.5. Será obrigatório constar no corpo de cada Nota Fiscal emitida, a identificação do presente Procedimento Licitatório e os dados bancários para pagamento.

2.6. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital e Termo de Referência do processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente, dotação orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
1.004.4490.51	1	3/2022	Readequação de Prédios Públicos
1.008.4490.51	6	62/2022	Reformar/Ampliar Escolas E Creches Municipais
1.008.4490.51	20	63/2022	Reformar/Ampliar Escolas E Creches Municipais
1.010.4490.51	1	323/2022	Construção/Remodelação/Ampliação De Praças E Áreas
1.011.4490.51	1	136/2022	Ginásios e Campos municipais de Esporte Invest
1.012.4490.51	40	142/2022	Ampliação/Adequação Do Hospital Municipal E UBS
1.013.4490.51	1	255/2022	Adequar/Equipar Centro Municipal Referência de Ass. Social
1.015.4490.51	1	238/2022	Ampliação da Rede de Esgotos e Micro Drenagem
1.016.4490.51	1	334/2022	Construção/ Recuperação De Pontes E Pontilhões
1.017.4490.51	1	328/2022	Rede de Distribuição de Energia Elétrica Invest
1.018.4490.51	1	336/2022	Abertura/Conservação e Pavimentação de Vias Públicas
1.019.4490.51	1	356/2022	Redes de Abastecimento de Agua Invest
1.022.4490.51	1	389/2022	Implantação de Industrias e Agroindústrias
1.023.4490.51	1	404/2022	Construção e Reformas de Unidades Habitacionais
1.026.4490.51	1	368/2022	Programa de Apoio ao Agro Negocio
1.027.4490.51	1	249/2022	Centro De Convivências Do Idoso
1.030.4490.51	1	386/2022	Construção de Açudes/Sistemas de Irrigação e Cisternas
1.031.4490.51	1	339/2022	Readequação Do Parque De Maquinas
1.034.4490.51	40	160/2022	Academias De Saúde Básicas Invest
1.035.4490.51	1	259/2022	Adequação Capela Mortuária
1.036.4490.51	1	358/2022	Adequação Sede Secretaria de Agricultura
1.037.4490.51	1	325/2022	Adequação Do Cemitério Municipal

CLÁUSULA QUARTA – DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto deste contrato será executado conforme as condições previstas no edital e Termo de Referência do processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES



5.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no edital e Termo de Referência do processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas no edital e anexos do processo licitatório acima mencionado, na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SETIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no edital e Termo de Referência do processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

8.2. Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito e, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada caiba direito a indenização de qualquer espécie quando a mesma não cumprir, total ou parcialmente, com as obrigações estipuladas neste instrumento, no edital, seus anexos.

8.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o Contratante adotar, motivadamente, providências acatadoras.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, após a assinatura contratual, podendo ainda ser prorrogado, se ambas as partes concordarem ou enquanto perdurarem os estoques, mediante requisição justificada e formalizada pela Secretaria Municipal de Obras e Viação ou por razões de interesse público, respeitando o limite legal previsto da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no edital e Termo de Referência (Anexo I) do processo licitatório acima mencionado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Constantina - RS.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes contratantes a cumprirem e fazer cumprir o presente contrato, tão inteiro e fielmente como nele se contém, em suas cláusulas e condições por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano/RS, aos 25 dias do mês de março do ano de 2022.

Município de Liberato Salzano
Juliane Pensin - Prefeita Municipal
Contratante

**Secretário Municipal da
Habitação**
Alex Cescon
Fiscal de Contrato

Marcio Anziliero & Cia Ltda
Marcio Anziliero
Contratada

Testemunhas:

Nome: Roberta Techio
CPF: 028.935.700-46

Nome: Juliane Palaoro
CPF: 017.718.060-95